



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 002, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede em caráter excepcional abono pecuniário aos empregados públicos e aos servidores que exercem cargo em comissão na Câmara Municipal de Apiacá”.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido, em caráter excepcional, aos empregados públicos e aos servidores que exercem cargo em comissão ativos do Poder Legislativo Municipal de Apiacá, abono pecuniário no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a ser pago no mês de dezembro de 2023.

§1º Só terá direito ao abono ora instituído, em sua integralidade, aquele empregado público e o servidor que exerce cargo em comissão que se manteve integrado aos quadros da Câmara Municipal durante todo o ano de 2023.

§2º Aquele empregado público ou servidor de cargo em comissão que não trabalhou durante todos os doze meses do ano de 2023 será assegurado o valor proporcional ao número de meses e desde que esteja em 1º de dezembro do corrente ano devidamente integrado aos quadros de servidores da Casa Legislativa.

§3º Não farão jus ao abono aqueles servidores que estejam em licença voluntária, isto é, no próprio interesse.

§4º O abono de que trata esta Resolução não integrará, a qualquer título, os vencimentos ou a remuneração, inclusive para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2023.

  
**Mario Lucio Ribeiro Marquez**  
Presidente

  
**Ângela Maria Henriques**  
Vice-Presidente

  
**Paulo César de Oliveira**  
Primeiro Secretário